

Ata n.º 04/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

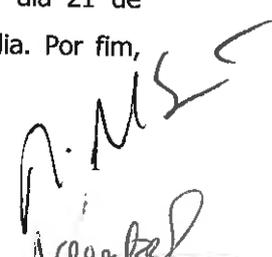
A. Análise e aprovação da ata n.º 3 realizada no dia 2 de fevereiro de 2023;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2023 (ata n.º 3), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para lembrar o Executivo Municipal dos principais pontos do programa, com destaque para o Desfile de Carnaval alusivo ao tema "Como Sentes Pinhel?" e que vai contar com cerca de 1000 participantes, com início às 14h30m, junto à Escola Secundária terminando junto à Câmara Municipal. Depois de dois anos de paragem forçada devido à situação de pandemia, os foliões irão encher as ruas da cidade de Pinhel com cor, música e alegria, procurando dar resposta à pergunta "Como Sentes Pinhel?", tema transversal à edição de 2023 da feira das Tradições. Quanto à inauguração do certame, está agendada para as 18h00, no Centro Logístico de Pinhel, estando confirmada a presença do Presidente do Partido Social Democrata, Luís Montenegro. Tendo em conta a realização da 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel concedeu tolerância de ponto aos seus funcionários, no período da tarde da próxima sexta-feira, dia 17 de fevereiro, pelo que os serviços municipais vão estar encerrados ao público. Disse ainda que tendo em conta a tradição associada à comemoração do Carnaval, o Município de Pinhel concedeu igualmente tolerância de ponto aos seus funcionários na terça-feira de Carnaval, dia 21 de fevereiro, pelo que os serviços municipais vão estar encerrados ao público nesse dia. Por fim,



referiu que irá realizar-se um colóquio subordinado ao tema "Como Sentes Pinhel", que irá contar com a presença de três "pinhelenses" (filhos de pinhelenses) com diferentes formações e percursos profissionais. Em comum, as raízes que os fazem voltar regularmente a Pinhel e sentir que esta é também a sua terra. -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de declaração que visa a comercialização de produtos na 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Declaração que visa a comercialização de produtos de produção própria de freguesias e associações do concelho na 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos próximos dias 17, 18 e 19 de fevereiro, por forma a promover e a divulgar os produtos tradicionais da região, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do ponto 5 do Artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Revogação da deliberação tomada no dia 2 de fevereiro relativa à aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2023:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 2 de fevereiro relativa à aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2023, tendo em conta que foi inscrito um novo projeto denominado por "Reabilitação de Edifícios Municipais para Albergue de Peregrinos". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Análise e deliberação sobre a aceitação do contrato de comodato relativo ao prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o número 518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob a ficha n.º 505/19981207, da Freguesia de Ervedosa, para que possa ser incluído numa potencial candidatura:- Considerando o disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, "Implementação das

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

estratégias”, integrada na medida n.º 10, “LEADER”, da área n.º 4 “Desenvolvimento local”, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, onde as Autarquias podem ser beneficiários diretos;-----

Considerando que, ao abrigo da Portaria supracitada, se encontra aberto o período de apresentação de candidaturas ao aviso n.º 006/RHISTORICA/10216/2023 “Renovação de aldeias” com o objetivo de:-----

- preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e sociais dos territórios;-----

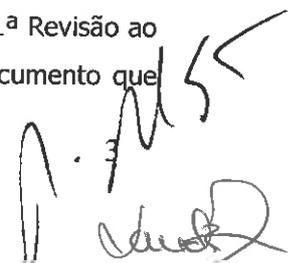
- criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária; -----

Considerando que para qualquer tipo de investimento material (intervenções em imóveis e/ou colocação de equipamento nestes mesmos imóveis) passível de elegibilidade ao abrigo desta medida, é obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem a propriedade jurídica ou direitos de utilização dos terrenos ou imóveis, devendo os mesmos, no caso de título de registo, ou certidão de teor da matriz da repartição de finanças terem sido emitidas/impressas há menos de 6 meses da data em que foram solicitados e no caso de escritura pública de constituição de usufruto, ou contratos de leasing, arrendamento, comodato ou cedência, terem um prazo de vigência não inferior ao período da operação (ou seja, até ao termo das obrigações contratuais) e mencionarem expressamente a autorização para a realização das benfeitorias indicadas na operação.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o Contrato de Comodato que lhe foi presente, para que o imóvel - Prédio em propriedade total sem Andares sem divisão suscetível de utilização independente, afeto a serviços, sito na Rua da Eira Nova, na localidade de Ervedosa, do concelho de Pinhel, a confrontar de Norte com Francisco António Gonçalves, de Sul com Caminho Público, de Nascente com caminho Público e de Poente com Abel Dias Inácio, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o Artigo número 518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob a ficha n.º 505/19981207, possa ser incluído numa potencial candidatura a submeter para albergue de eregrinos”. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para a assinatura do referido contrato de comodato. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2023:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, documento que

Ata da Reunião Ordinária de 2023/02/16



para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal. -----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Finanças, Dra. Ema Simão, para referir que, no mapa de fluxos de caixa, se verifica um saldo de execução orçamental para a gerência de 2023, no valor de 97.340,59€ (noventa e sete mil, trezentos e quarenta euros, e cinquenta e nove cêntimos). Por conseguinte, o referido valor foi incluído na presente revisão em rubrica própria da receita. Referiu ainda que, aquando da elaboração dos documentos previsionais, o Orçamento do Estado não estava aprovado, no entanto veio a verificar-se que os valores inscritos são divergentes dos publicados, pelo que se efetuou a devida inscrição, conforme mapa que se identifica:-----

		Inscrito em Orçamento Municipal	Publicado Orçamento de Estado 2023	Diferença
0603010601	Educação	933.047,00€	1.307.397,00€	374.350,00€
0603010602	Ação Social	130.001,00€	172.267,00€	42.266,00€

Por fim, disse que o valor apurado em receita foi inscrito no projeto "Aquisição de Imóveis" e no projeto "Teleassistência a Idosos". Foi ainda inscrito um novo projeto "Reabilitação de Edifícios Municipais para Albergue de Peregrinos"-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel o referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Motoclube Falcões da Estrada – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para realização de um café concerto, no dia 18 de março:-Foi

presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 3 de fevereiro, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de um café concerto, no dia 18 de março, até às 4h00.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do DL n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para realização de um café concerto, no dia 18 de março, até às 4h00.-----

5- Fernando Manuel Saraiva – Análise e deliberação sobre a atribuição do topónimo

"Estrada do Palurdo", na freguesia de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Fernando Manuel Saraiva, datado de 20 de janeiro, através do qual solicita a atribuição do topónimo "Estrada do Palurdo" ao arruamento que dá acesso à sua habitação. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do topónimo "Estrada do Palurdo" ao arruamento que dá acesso à habitação do Senhor Fernando Manuel Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Análise e deliberação sobre a aplicação de penalidades contratuais à Empresa Concretesystem face à recusa de realização dos trabalhos de manutenção/poda de árvores, no âmbito do contrato de manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega da cidade de Pinhel:- Considerando que:-----

- A limpeza e a manutenção de árvores, vulgarmente designada por poda, está incluída nas tarefas de manutenção dos espaços verdes, para além de que as plantas e listagem de espaços verdes, fornecidos como partes integrantes das peças processuais do presente contrato, incluem espaços com árvores, sendo que alguns são apenas árvores. Ora, os trabalhos a realizar nestes espaços incluem clara e inequivocamente a manutenção/poda de árvores, quer seja ornamental quer seja a manutenção/poda de condução por exigências do meio urbano em que inserem.-----

- Em reunião tida no dia 2 de maio de 2022, antes do início da prestação de serviços, o assunto relacionado com a necessidade de manutenção e limpeza de árvores durante este contrato foi abordado, sem qualquer recusa ou dúvida por parte da empresa. Sendo que nesta mesma reunião foi alertado para o facto de que a manutenção das árvores na Avenida Carneiro de Gusmão obedeceria a algumas regras e que para tal, no momento de as realizar, os trabalhos seriam acompanhados pelos serviços. -----

Considerando ainda que consta da Cláusula 4.ª que o *adjudicatário executará todos os trabalhos acessórios que sejam expressamente exigidos para atingir o objetivo do fornecimento cumprindo todas as instruções que para tal fim lhe sejam dadas pela fiscalização do Município de Pinhel. E no seu n.º 2 - O adjudicatário fica obrigado a executar todos os trabalhos que se venham a mostrar necessários para a completa execução do objeto do presente Contrato, ainda que não previstos na tabela de atividades desde que lhe sejam ordenadas por escrito pelo Município de Pinhel e acompanhados dos elementos técnicos indispensáveis à sua execução.* -----

Em face do exposto, e perante a recusa da Empresa Concretesystem, Lda. em realizar os trabalhos de manutenção/poda de árvores, no âmbito do Contrato de Manutenção dos Espaços Verdes e dos Sistemas de Rega da Cidade de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar penalidades contratuais, no valor de 1.800,00€ (mil, oitocentos euros), a que

corresponde a percentagem prevista mais baixa de 25%, à fatura CS2023/4, relativa ao mês de janeiro, por incumprimento do contrato referente à prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes e do sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na votação do assunto abaixo mencionado, ficando a presidir a reunião a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

7- Análise e deliberação sobre a atribuição de apoio financeiro para fazer face às despesas efetuadas com as refeições dos intervenientes que participarão no Desfile de Carnaval, integrado na 28ª Edição da Feira das Tradições de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas efetuadas com as refeições dos intervenientes que participarão no Desfile de Carnaval, integrado na 28ª Edição da Feira das Tradições de Pinhel.-----

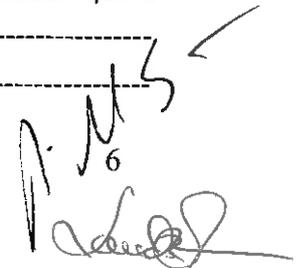
Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 138,00€ (cento e trinta e oito euros), à Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, para fornecimento de refeições aos participantes do desfile de Carnaval integrado na 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho, bem como um apoio financeiro, no valor de 51,00€ (cinquenta e um euros), à Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

8- Análise e deliberação sobre as minutas de protocolos a celebrar com as entidades que participam no Desfile de Carnaval, integrado na 28ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a atribuição de um apoio financeiro às entidades que se inscreveram para participar no Desfile de Carnaval, integrado na 28ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 11.090,00€ (onze mil e noventa euros), às entidades que a seguir se identificam e a distribuir do seguinte modo:-----

- Santa Casa da Misericórdia de Pinhel - 660,00€ (seiscentos e sessenta euros);-----



- Agrupamento de Escolas de Pinhel - 8.930,00€ (oito mil, novecentos e trinta euros);-----
- Instituição Obra de Nossa Senhora das Candeias - 470,00€ (quatrocentos e setenta euros);-----
- ADM- Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos - 320,00€ (trezentos e vinte euros);-----
- Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa - 540,00€ (quinhentos e quarenta euros);-----
- Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho - 170,00€ (cento e setenta euros). Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

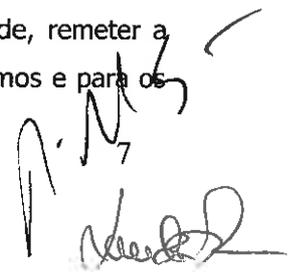
O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura regressou à reunião.-----

9- Análise e deliberação sobre a minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Pínzio para apoio às atividades letivas e extra-letivas no ano letivo de 2022/2023:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Pínzio, no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros).-----

Considerando:-----

- Que é necessário criar condições para o fornecimento de refeições aos alunos da Educação Pré-escolar da Freguesia de Pínzio; -----
- Que se pretende dar continuidade à parceria estabelecida no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente no funcionamento da componente de apoio à família;-----
- Que é necessário continuar a dar resposta social às famílias, para que continuem a usufruir do serviço de refeições escolares;-----
- Que tal resposta implica o pagamento de uma funcionária para dar as respostas às já referidas necessidades;-----
- O interesse mútuo e as vantagens que derivam da cooperação que se pretende fomentar no corrente ano económico;-----
- O valor a pagar será de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), nomeadamente: os encargos inerentes ao desenvolvimento das atividades supracitadas do ano letivo;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), à Junta de Freguesia de Pínzio, destinado a fazer face aos encargos inerentes ao desenvolvimento das atividades letivas e extra-letivas no ano letivo de 2022/2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) e u) do Artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo que lhe foi presente. Por último, deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os



efeitos do disposto na alínea j), do Artigo 25º e da alínea ccc), do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e na votação do assunto abaixo mencionado, ficando a presidir a reunião a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

10- Análise e deliberação sobre a decisão de contratar um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros):-

Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar de apreciação de propostas de financiamento para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), subscrito pelo júri do procedimento, no passado dia 13 de fevereiro, do qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Assim, o Júri com base no critério de adjudicação do VG (valor global) mais baixo, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo**, nas condições constantes na proposta apresentada:-----

Critérios	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
Montante máximo	1.000.000,00€
Spread	0,69%
Euríbor	3 meses
Comissões	0,00€

Valor total do Plano Financeiro apresentado 1.335.243,45€

Em face do exposto, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, para aquisição de um bem de investimento, nomeadamente dos terrenos e edifícios da antiga fábrica de calçado Rohde, atualmente designado por Centro Logístico de Pinhel, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros). -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente Rui Ventura e o Senhor Vereador Luís Videira Poço regressaram à reunião.--

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de fevereiro de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 758.858,59€ (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito euros, e cinquenta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 218.225,37€ (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco euros, e trinta e sete cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

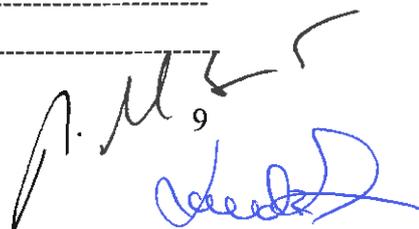
2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial

n.º 3492, sito na Rua Professora Laura Metelo, n.º 1, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, através do qual solicita informação sobre o direito de preferência referente ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3492, sito na Rua Professora Laura Metelo, n.º 1, em Pinhel, conforme consta da planta que lhe foi presente.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3492, sito na Rua Professora Laura Metelo, n.º 1, em Pinhel, o que deve ser comunicado à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



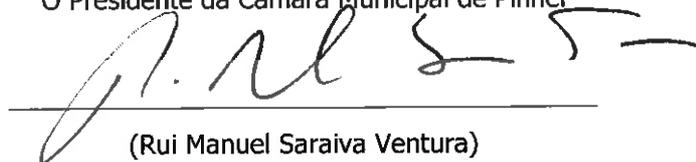
E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

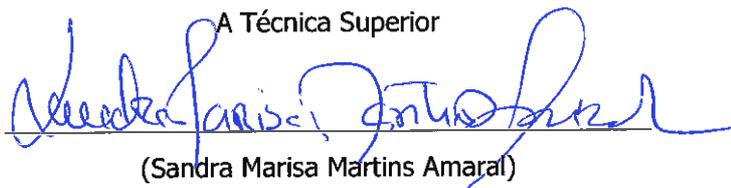
Paços do Concelho de Pinhel, 16 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)